



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.  
e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Indicação nº47/2024

Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, indicar ao Poder Executivo Municipal que crie uma obrigatoriedade para aquele que for capacitado, com recursos públicos, que tenha obrigatoriedade em prestar serviços ao Poder Público por determinado tempo.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares

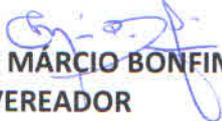
Exercendo o poder fiscalizador outorgado ao vereador, conforme artigo 31 da Constituição Federal de 1988, venho através desta indicação solicitar ao Poder Executivo que aquele que for capacitado, com recursos públicos, que tenha obrigatoriedade em prestar serviços ao Poder Público por determinado tempo.

Caso o curso de capacitação seja patrocinado pela prefeitura, que seja o servidor compelido a prestar o serviço para o município por um determinado tempo, pois há pessoas que se capacitam, por meio da prefeitura e com dinheiro público, e depois não tem responsabilidade em usar essa capacitação em favor do erário.

A presente indicação foi aprovada durante a sessão ordinária pelo Douto Plenário.

No aguardo das informações é o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 18 de junho de 2024.

  
CLÁUDIO MARCIO BONFIM  
VEREADOR